Lei nº 136/00

Em, 20 de Junho de 2000.

138/00
83 - 84
05
06 - 2000
20

"Autoriza o poder Executivo a proceder a Doação, com Encargos dos Imóveis que especifica e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a autorizado a proceder a Doação com Encargos, de duas Áreas de Terra localizadas no Perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho – MT, a VALCI MOREIRA SILVA CPF.: 514.290.631-49 e RG.: 636.229 SSP/MT.

Parágrafo 1º - Os Imóveis de que trata a presente Lei encontram-se locados na planta cadastral da cidade, sob os números 05 da Quadra 09 e Lote nº 11 da quadra 18 respectivamente dentro dos seguinte limites:

Lote nº 05 – Frente medindo 12,5 (DOZE VIRGULA CINCO) metros para a rua Epitacio Pessoa.

Lado direito medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para os lote nº 06;

Lado esquerdo medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para o lote nº 04.

Fundo Medindo 12,5 (DOZE VIRGULA CINCO) metros para o lote nº 07, Formando assim um lote de 312,50 m2 (TREZENTOS E DOZE VIRGULA CINQUENTA) metros quadrados.

Lote nº 11 - Frente medindo 12,5 (DOZE VIRGULA CINCO) metros para a rua São João.

Lado direito medindo 25 (VINTE E CINCO) para o lote nº 12;

Lado esquerdo medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para o lote nº 10;

Fundo medindo 12,5 (DOZE VIRGULA CINCO) para o lote nº 13 (TREZE) , formando assim um lote de 312,50 (TREZENTOS E DOZE VIRGULA CINQUENTA) metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 (VINTE) dias do mês de Junho de 2000.

Arlindo Domingos da Siva
Prefeito Municipal